



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO NOVA BRASILÂNCIA-MT E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Ver. Genival Nunes Araújo, 993, centro, neste município de Nova Brasilândia/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.023.963/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Antônio Domingos Cardoso, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG nº 17634474 SSP/MT e CPF nº 048.944.661-20, residente e domiciliado na Av. D 02, lote 02, quadra E s/nº, Morada dos Ventos, em Nova Brasilândia/MT, denominado de CONSORCIADO, e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ – CISVARC, com personalidade jurídica de direito público, sem fins econômico, inscrito no CNPJ sob nº 36.833.348/0001-07 com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3.920, Morada do Ouro, na cidade de Cuiabá MT, (65) 2123-1200, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. José Domingos Fraga Filho, brasileiro, agente público, portador do RG nº 00838934 SSP/MT e CPF nº 110.210.551-15, residente e domiciliado no município de Nobres/MT, doravante denominado de **CONSORCIANTE**, tem entre si ajustado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto o Primeiro Termo Aditivo de valor ao Contrato de Rateio nº 001/2025 firmado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, em que altera o Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda, conforme deliberação em Assembleia Geral Extraordinária no dia 20 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Parágrafo Primeira: Será acrescido o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no contrato de rateio em virtude da alteração do valor da Taxa Administrativas, que será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a partir do mês de março de 2025, de acordo com a deliberação na Assembleia Geral no dia 20/02/2025, conforme ATA nº 002/2025.

Parágrafo Quarto: O valor estimado do programa de apoio ao desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipal de saúde - PAICI, conforme a Portaria nº 210/2023/GBSES de 20 de março de 2023, será de R\$ 60.948,00 (sessenta mil, novecentos e quarenta e oito reais), de acordo com o plano operativo de metas e carteira de serviços celebrado com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, sendo repassado de forma integral para o Consorcio.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS ALTERAÇÕES

3.1. As demais cláusulas do contrato permaneceram inalteradas.

3.2. Por estarem as partes de acordo e conveniadas, assinam o presente Contrato de Rateio em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Brasilândia/MT, 30 de abril de 2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BRASILÂNDIA



José Antônio Domingos Cardoso
Prefeito de Nova Brasilândia

**JOSE DOMINGOS
FRAGA**

Assinado de forma digital
por JOSE DOMINGOS
FRAGA FILHO:11021055115

FILHO:11021055115 Dados: 2025.04.30 14:55:48
-04'00'

José Domingos Fraga Filho
Presidente do CISVARC

Testemunha:
Nome:
CPF:

Testemunha:
Nome:
CPF:

